PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

(Timbre do Município)

MUNICÍPIO: COLORADO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Endereço: AV. BRASIL, 1250

UF: PR

CEP: 86690-000

Telefone (44) 3221-1200

Conta Corrente: nº

Banco: BRASIL

Agência: 0912-1

Praça de Pagamento: COLORADO

25.755-9

Responsável: JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

CPF:718.770.889-00

CI/Órgão Expedidor: Cargo EXECUTIVO MUNICIPAL

Função: PREFEITO

CNPJ:76.970.326/0001-03

5.696.965-9

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA Colorado tem no setor agropecuário sua principal fonte geradora de renda para a economia local, sendo responsável por mais de 75% da participação do Valor Bruto de Produção do município. Com uma área total de 40.374 há, o município possui 480 propriedades, sendo amaioria destas pequenas propriedades rurais, desenvolvendo as atividades no sistema de agricultura familiar. O município possui um setor um setor agropecuário bastante diversificado, tendo como atividades principais desenvolvidas pelos agricultores familiares a produção de urucum com 90 há, café 60 há, olericulas 80 há avicultura de corte, pastagens com pecuária de leite e corte 15.200 há, e sericicultura através do cultivo da amora 10 há. O atendimento as demandas dos produtores , referente à correção e melhoria da fertilidade do solo, através da aplicação de fósforo oriundo do programa, proporcionará aumento da produção das explorações desenvolvidas pelos beneficiários.

Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições químicas do solo, proporcionando melhores produtividades e consequentemente a melhoria na renda e condição de vida no campo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	a	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Dura	Duração Indicador Físico		· Físico	Custo (R\$ 1,00)	
					Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01		3340.4041	Aquisição de Fósforo	No município	Data de publicação no DIOE	31/10/14	90	toneladas	88,888	80.000,00
							i			

Total (R\$)

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

	Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores a	itendidos	60	40	100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 25.755-9 da Instituição Financeira Oficial do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/03/2013	15/03/2013
Definição dos Beneficiários	15/03/2013	30/04/2013
Definição do Técnico Responsável	15/03/2013	15/03/2013
Levantamento de Documentos	15/03/2013	05/04/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	3 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	120 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	120 dias	180 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

(José Geraldo de O. Miranda Crea: 22.185/D

Local:Colorado, 12 de junho de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Plefeito Municipal IOAQUÍM HORÁCIO RODRIGUES CPF: 718.770.889-00

Data: 12/06/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

Data

Chefe No NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

PF-5 5K 181109- 30

(nome, CPF e assinatura)

Roppidaldo Carlos Faccin ALEFE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB/PR - MARINGA

R6-51)81/109